

PORTARIA n°.035/2022 de 06.12.2022.

Regulamenta os horários de funcionamento da Câmara Municipal de Conquista durante os jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol no Qatar em 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG, neste ato representado pelo seu presidente o senhor vereador: FIRMINO LIBÓRIO LEAL, no exercício de suas atribuições constitucionais legais — especialmente aquelas contidas no artigo 87, incisos: II e IX da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c artigo 18, inciso III e IX c/c o artigo 54, parágrafo 2°, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal e artigo 28 "caput" da Lei Municipal n°.746 de 25/09/2003;

Considerando a realização da Copa do Mundo de Futebol no Qatar/2022;

Considerando que tanto o Estado de Minas Gerais publicou horário diferenciado de funcionamento durante os jogos da Seleção Brasileira de Futebol, quanto o Município de Conquista/MG;

Considerando a disputa da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de Futebol no Qatar/2022, na fase das <u>quartas de final no dia 09.12.2022</u> às 12hs (horário de Brasília);

RESOLVE:

Artigo 1° - O horário de expediente da Câmara Municipal de Conquista durante a disputa da Seleção Brasileira de Futebol na fase das <u>quartas de final no dia 09.12.2022 às 12hs</u> (horário de Brasília), ocorrerá do seguinte

Praca Deputado Renato Azeredo, 15 - Centro - CEP: 38.195-000 - Conquista/MG



modo:

Parágrafo único: Dia <u>09.12.2022</u> (sexta feira) – <u>o horário do expediente</u> ficará compreendido entre as <u>08h</u> até as <u>11hs</u>.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Conquista/MG, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

Firmino Libório Leal

Presidente da Câmara Municipal de Conquista - MG

Biênio 2021/2022